



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 099/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Trabalho, Emprego e Promoção Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Maria de Fátima Skora Gonçalves	Recepcionista	10.11.2006	Padrão 02 Nível B
Giovana Joris Flugel	Auxiliar Administrativo	10.11.2006	Padrão 06 Nível B
Karen Aparecida Sandrini	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B
Cristiane Ribeiro da Silva	Técnica em Radiologia	07.12.2006	Padrão 07 Nível B
Wilma Aparecida Alves Teixeira	Aux. de Serviços Gerais	29.03.2006	Padrão 01 Nível B
Lia Mara de Mello Ackler	Professora 40 horas	28.02.2003	Padrão A Nível 03
Sonia Aparecida Vieira Solek	Professora 40 horas	29.04.1985	Padrão C Nível 08

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 02 de junho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal